



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1190/2012, 15 de março de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **215.000,00** (duzentos e quinze mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100082.038000 - Manutenção do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias

3.3.72.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – 01303 – 185..... R\$ 70.000,00

3.3.90.32.00.0000 – Mat. Bem, Serv. p/ Distrib. Gratuita – 01303 – 187..... R\$ 70.000,00

12.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

12.20 - Departamento de Recursos Hídricos

1854400132.059000 - Manutenção Depto. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica – 01000 – 497..... R\$ 75.000,00

TOTAL.....R\$ 215.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100082.038000 - Manutenção do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo– 01303 – 186 R\$ 70.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica – 01303 – 189..... R\$ 70.000,00

11.00 - Sec. Muñ. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

11.30 Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes

2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo– 01000 – 474 R\$ 75.000,00

TOTAL..... R\$ 215.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 15 de março de 2012.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Dia: 16 / 3 / 2012

Página: 01